



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

EXERCÍCIO 2021

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), exercício 2021, foi elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº. 9, de 9 de outubro de 2018, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), que estabelece normas para elaboração, apresentação e acompanhamento da execução do planejamento anual das unidades de auditoria interna integrantes das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal.

Conforme o art. 6º, §1º da IN 9/2018-SFC, após sua elaboração a proposta do planejamento será submetida à prévia análise da Controladoria-Geral da União (CGU):

Art. 5º A proposta de PAINT das AUDIN deve ser encaminhada à CGU, às Ciset ou às unidades setoriais do SCI, conforme o caso, até o último dia útil do mês de outubro do exercício anterior ao de sua execução.

Ainda de acordo com o art. 8º da supramencionada Instrução Normativa, ao retornar da CGU, o PAINT será apresentado ao Conselho Superior do IFPA para exame e deliberação quanto à aprovação:

Art. 8º O PAINT da UAIG deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite para envio do PAINT aprovado à UAIG responsável pela supervisão técnica, de acordo com o disposto nos artigos 10 ou 11, conforme o caso, desta Instrução Normativa.

Para a elaboração desta proposta foram considerados o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPA 2019-2023 (PDI), o Relatório de Gestão do IFPA referente ao exercício 2019, os controles existentes, os planos, as metas e os objetivos do Instituto, bem como seus programas e ações definidos em orçamento, a gestão de riscos da Unidade, processos de governança existentes e controles internos, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria, da Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União e da própria Auditoria Interna, de acordo com o que preconiza o art. 4º da IN 9/2018-SFC.

A estrutura do PAINT contempla os itens previstos no art.5º da IN 9/2018-SFC:

Art. 5º O PAINT conterà, no mínimo:

I - relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;

II - relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

III - previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;

IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

V - relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;

VI - indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;

VII - exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e,

VIII - apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

A Unidade de Auditoria Interna desenvolverá suas atividades conforme as ações especificadas no Anexo III do PAINT/2021 e apontará, mediante seus relatórios, as constatações e recomendações resultantes de suas análises. As atividades a serem desenvolvidas no PAINT/2021 incluem as ações da Auditoria Interna, avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade, além de atendimento e acompanhamento das recomendações provenientes da própria AUDIN e dos órgãos de controle interno e externo.

As ações previstas no PAINT/2021 devem agregar valor à gestão ao oferecer subsídios para o aperfeiçoamento dos processos de governança, da gestão de riscos e dos controles internos, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais e na busca por resultados satisfatórios quanto à: eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão.

2 A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal do Pará é composto pela Reitoria e 18 (dezoito) Campi, abrangendo as cinco mesorregiões do Estado do Pará. A descentralização dos recursos orçamentários para os *Campi* do IFPA, conforme identificados no quadro abaixo, é procedida pela Reitoria. Vale ressaltar que o Campus Avançado de Vigia é vinculado à Reitoria.

Quadro 1: Unidades Integrantes do IFPA

UNIDADES GESTORAS ELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA		
UASG	UG	NOME
26416	158135	REITORIA
26416	158508	CAMPUS ABAETETUBA
26416	158507	CAMPUS ALTAMIRA
26416	156104	CAMPUS ANANINDEUA
26416	158306	CAMPUS BELÉM
26416	158506	CAMPUS BRAGANÇA
26416	158162	CAMPUS BREVES
26416	158308	CAMPUS CASTANHAL
26416	158509	CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
26416	158567	CAMPUS ITAITUBA
26416	158512	CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
26416	158307	CAMPUS MARABÁ RURAL
26416	152495	CAMPUS ÓBIDOS
26416	156103	CAMPUS PARAGOMINAS
26416	152496	CAMPUS PARAUPEBAS
26416	158518	CAMPUS SANTARÉM
26416	158481	CAMPUS TUCURUÍ
26416	156102	CAMPUS CAMETÁ
26416	-----	CAMPUS AVANÇADO DE VIGIA

Conforme disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2019 a 2023 – esta Entidade define como sua **Missão**: “Promover educação profissional, científica e tecnológica com base cidadã, por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação, colaborando

com o desenvolvimento sustentável da região amazônica” (Instituto Federal do Pará, PDI 2019-2023, p. 36).

Sua **Visão** é “Ser uma instituição de referência no ensino, pesquisa, extensão e inovação, comprometida com a excelência na educação, visando ao desenvolvimento da região amazônica” (Instituto Federal do Pará, PDI 2019-2023, p. 37).

Ainda, de acordo com o PDI, os valores do Instituto Federal do Pará são (Instituto Federal do Pará, PDI 2019-2023, p. 36-37):

- Ética;
- Cidadania;
- Inclusão
- Integração;
- Respeito;
- Responsabilidade;
- Transparência.

As ações da Auditoria Interna propostas no presente Plano Anual de Atividades pretendem contribuir para que o IFPA cumpra os compromissos assumidos e as metas estabelecidas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

Devido à extensão territorial deste Estado e o distanciamento geográfico entre a Reitoria e determinados *Campi* do IFPA, os auditores, em determinadas situações, deslocam-se utilizando como meios de transporte, conforme o caso, transporte aéreo, transporte rodoviário, ou até mesmo o transporte fluvial. Há Campus que se distancia a mais de 1.000 (um mil) quilômetros da Reitoria, com tempo de duração de viagem de até 14 (quatorze) horas por via terrestre; há caso de Campus que se distancia da Reitoria até 12 (doze) horas por transporte fluvial.

Observa-se, abaixo, o orçamento previsto para o IFPA no exercício 2021, conforme consultado no *site* do Congresso Nacional.

Quadro 2: Quadro de Detalhamento de Despesas do IFPA – Exercício 2021

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (QDD)		
Órgão: 26000 - Ministério da Educação		
Unidade: 26416 – Instituto Federal do Pará		
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR R\$
0032	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	222.859.803,00
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.023.576,00
0032 20TP 0015	Ativos Civis da União	98.496.634,00
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.307.839,00
0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12.480,00
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	83.203,00
0032 0181 0015	Aposentadorias e Pensões Civis da União	59.514.882,00

0032 09HB 0015	Contribuição da União, de suas autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	64.342.744,00
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.438.264,00
0901 0005 0015	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	1.438.264,00
0909	OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00
0909 00S6 0015	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	1.000,00
0910	OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	22.944,00
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional	22.944,00
5012	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	24.677.299,00
5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	17.936.350,00
5012 20RG 0015	Reestruturação e Modernização da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	900.000,00
5012 2994 0015	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	5.840.949,00
TOTAL DAS DESPESAS		248.999.310

3 OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna do IFPA é a unidade responsável pelo acompanhamento de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas quando detectados desvios gerenciais, tendo como característica o assessoramento à Administração Superior, a racionalização dos controles internos administrativos e o apoio técnico ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Controladoria-Geral da União), ao Tribunal de Contas da União e ao controle social.

Importa destacar que não cabe à Auditoria Interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos, pois essas são atividades próprias dos gestores, mas sim compete à Auditoria Interna avaliar a qualidade, efetividade e tempestividade desses controles.

A Auditoria Interna não implanta controles, cabe aos gestores implantá-los, mas se propõe a realizar trabalhos periódicos com metodologia específica, consistindo em atividade de avaliação independente, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia do sistema de controle interno administrativo.

A responsabilidade por estabelecer, manter, e aperfeiçoar o controle interno institucional é do gestor máximo do órgão ou da entidade, sem prejuízo das responsabilidades, em seus respectivos âmbitos de atuação, dos executivos de direção, gestores departamentais, de processos organizacionais e de programas de governo.

4 COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA

Conforme previsto no art. 11 do Regimento da AUDIN/IFPA (Resolução nº 004/2013-CONSUP/IFPA, de 08/02/2013), são competências da Unidade de Auditoria Interna:

- a) Examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia, a economicidade e efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;
- b) Acompanhar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual no âmbito da Entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;
- c) Assessorar os gestores da Entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;
- d) Verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;
- e) Verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores e de bens materiais de propriedade da Instituição;
- f) Analisar e avaliar os controles internos administrativos, com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;
- g) Orientar os dirigentes da Entidade quanto aos princípios e normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- h) Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Entidade e tomadas de contas especiais;
- i) Testar a consistência dos atos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões;
- j) Propor alteração nas estruturas, sistemas e métodos e na regulamentação dos setores do IFPA, quando diagnosticadas deficiências e desvios;
- k) Propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações da Entidade, quando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito do Instituto Federal do Pará;
- l) Acompanhar a implementação das recomendações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;
- m) Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, bem como o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna.

5 RECURSOS DA AUDITORIA INTERNA

5.1 Recursos Humanos

A equipe da Auditoria Interna é composta, atualmente, por servidores lotados na Reitoria (Auditoria Geral) e nos *Campi* Belém, Castanhal, Santarém e Marabá Industrial (Auditorias Regionais) que estão administrativa e tecnicamente vinculados à Coordenação-Geral da Auditoria Interna, localizada em Belém, Capital do Estado do Pará, que dissemina o conhecimento, presta orientação técnica e supervisiona a execução dos trabalhos previstos nas ações do PAINT, mediante expedição de Ordens de Serviço para a realização das auditorias e fiscalizações.

Durante o exercício 2020, mesmo com os problemas e desafios impostos pela pandemia do novo Coronavírus à sociedade de um modo geral, a AUDIN executou as seguintes ações: elaboração/revisão de normativos da AUDIN; elaboração/revisão periódica de papéis de trabalho (programas de auditoria, matrizes de planejamento, questionários de avaliação dos controles internos/*checklist*); monitoramento sobre atendimento das deliberações do TCU e das recomendações da CGU e da AUDIN/IFPA; além de auditorias realizadas na Reitoria e nos demais *Campi* do IFPA.

Abaixo, apresentamos o atual quadro da força de trabalho dos técnicos da Auditoria Interna para realização das atividades em 2021, bem como suas respectivas unidades de lotação, conforme o novo Regimento Geral do IFPA.

Quadro 03–Estrutura Organizacional da AUDIN – Exercício 2021.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AUDIN – EXERCÍCIO 2021					
Unidade de Lotação	UG	Nome	IAPE	CPF/MF	Cargo
AUDITORIA GERAL					
Reitoria	158135	Samir Pinto Resque	1648086	***.888.352-**	Auditor-Chefe
Reitoria	158135	Karina Cardoso de Sousa	2377835	***.869.082-**	Auditora
Reitoria	158135	Eduardo Conceição Serra	1858147	***.389.022-**	Auditor
Reitoria	158135	Michael André Gonçalves de Souza	2184307	***.858.732-**	Auditor
NÚCLEO BELÉM					
Campus Belém	158306	Leonardo Juelino da Silva	3146003	***.723.473-**	Auditor
Campus Belém	158306	Joice do Socorro Nascimento Farias	1635692	***.271.452-**	Assistente em Administração
NÚCLEO SANTARÉM					
Campus Santarém	158518	Ana Alzira Holanda Tancredi	2342956	***.476.052-**	Auditora
NÚCLEO MARABÁ INDUSTRIAL					
Campus Marabá Industrial	158512	Graciano Gonçalves Oliveira	2342832	***.411.141-**	Auditor

Campus Marabá Industrial	158306	José de Arimateia Brandão Silva	1646429	***.344.652-**	Auditor
NÚCLEO CASTANHAL					
Campus Castanhal	158308	Rosalvo Alves Costa Junior	1458188	***.871.652-**	Auditor

5.2 Custo Anual Estimado da Auditoria Interna

Tendo em vista que a Auditoria Interna não possui destinação de recursos orçamentários, os custos das despesas previstas deverão ser arcados pela Reitoria, referentes às ações de funcionamento/manutenção e às ações de capacitação.

O custo anual estimado da Auditoria Interna para o exercício de 2021 está representado na tabela abaixo, não computados os valores das remunerações e cargo de direção/função gratificada:

Natureza da Despesa	Valor R\$
Diárias	6.000,00
Passagens	5.000,00
Capacitação	5.000,00
Material de consumo	1.000,00
Total	17.000,00

6 FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2021

Na construção do presente Plano estão sendo considerados os seguintes fatores:

- Recomendações formuladas pela Controladoria-Regional da União no Estado do Pará, através de auditorias e fiscalizações;
- Recomendações e determinações constantes em Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas da União;
- Recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna pendentes de atendimento;
- Materialidade baseada no volume de recursos previstos na proposta orçamentária do IFPA;
- Relevância da atividade em relação às atividades fins e de suporte à gestão;
- Capacidade dos recursos humanos disponíveis na Auditoria Interna;
- Criticidade baseada em impropriedades anteriormente verificadas, no decurso de prazo entre auditorias e na existência de Auditor lotado em Unidade descentralizada;
- Qualidade dos controles internos administrativos;
- Reincidências de inconformidades verificadas pela Auditoria Interna.

As áreas e assuntos que serão objeto de ação da Auditoria Interna em 2021 foram debatidos por todos os servidores lotados na AUDIN. A Auditoria Interna dedicará maior quantidade de horas de trabalho nos exames das áreas que apresentam maior pontuação na escala dos macroprocessos apresentada na matriz de riscos, que são as seguintes:

- Gestão de suprimentos de bens e serviços;
- Gestão financeira;

- c) Gestão de pessoas;
- d) Gestão de processos finalísticos da instituição, com destaque para a avaliação referente aos controles internos sobre a aplicação do Plano Nacional de Atividade Estudantil – PNAES.

A análise vinculada à área de gestão de processos finalísticos será realizada nas Unidades descentralizadas do IFPA em 2021, concomitantemente às auditorias de conformidade, e abrange, entre outros, avaliar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos discentes contemplados no PNAES, instituído no âmbito do IFPA pela Coordenação de Assistência Estudantil, bem como o pagamento de bolsas de auxílio aos estudantes.

7 METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS

Será empregada a metodologia de amostragem nas ações cujo universo de processos seja significativo, em função da necessidade da obtenção de informações em tempo hábil; do efetivo de recursos humanos disponíveis; nível de treinamento da equipe; abrangência das áreas de exame comparada ao tempo necessário para execução das atividades e deslocamentos dos técnicos para atuação nos *Campi* que integram esta Entidade, quando for o caso.

O cálculo de homens/hora abrange o tempo necessário para planejamento dos trabalhos; seleção dos papéis de trabalho; coleta e análise de dados aplicados através de amostragem; leitura e interpretação da legislação; registro das evidências e de constatações; elaboração das solicitações de auditoria; deslocamento para os *Campi*, quando for o caso; execução dos trabalhos na AUDIN; elaboração de relatórios; interlocução e assessoramento aos dirigentes.

8 RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS PELA AUDITORIA INTERNA EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO OU POR MOTIVOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS

Este tópico visa ao atendimento do inciso I do artigo 5º da Instrução Normativa SFC nº 9, de 9 de outubro de 2018, que dispõe:

Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:

II - relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção.

Desse modo, indicamos que a relação de trabalhos a serem realizados pela AUDIN no exercício 2021 em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por motivos que não a avaliação de riscos, está apresentada no Anexo III deste documento.

9 RELAÇÃO DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS EM 2021 COM BASE NA MATRIZ DE RISCOS

Atendendo ao disposto no inciso II do artigo 5º da Instrução Normativa SFCI nº 9, de 9 de outubro de 2018, as atividades a serem desenvolvidas, considerando a matriz de riscos, estão presentes no Anexo III do presente documento.

10 PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELAS UNIDADES AUDITADAS

Visa atender ao inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, que dispõe:

Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:
IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

A AUDIN realizará as atividades de monitoramento das recomendações, durante o exercício 2021, junto às unidades do IFPA, para acompanhamento da implementação das recomendações exaradas pela AUDIN, e serão concluídas por meio da emissão de Relatórios de Monitoramento, conforme previstas no Anexo III.

11 AÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- Revisão e melhoria dos papéis de trabalho;
- Execução das etapas, conforme cronograma estabelecido, do Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ), que deverá ser aprovado pelo Conselho Superior do IFPA;
- Contribuir com a organização e funcionalidade do Comitê Técnico de Auditoria integrado pelas Auditorias Internas das Instituições Federais de Ensino no Estado do Pará.

12 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA E ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO

Com fundamento no inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, que dispõe sobre as ações de capacitação e eventos que promovam o fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna, busca-se um processo constante de capacitação, considerando a necessidade de aperfeiçoamento técnico e comportamental, no intuito de que os auditores possam melhor desempenhar suas atribuições.

Considerando a necessidade de formação continuada, pretende-se, em 2021, viabilizar a participação de todos os auditores do IFPA, garantindo-se o mínimo de 40 (quarenta) horas para cada auditor, nos cursos com os seguintes títulos ou equivalentes, cujos locais e/ou plataformas de acesso, datas e cargas horárias serão definidas de acordo com a oferta:

- a) Curso básico em auditoria governamental;
- b) Auditoria de Tecnologia da Informação;
- c) Sistemas estruturantes do Governo Federal (SIAFI, SIAPE, SIASG, etc.);
- d) Capacitação Técnica da União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC);
- e) Capacitação Técnica de Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao MEC – FONAITec (1º e 2º semestres de 2021).

A inscrição em treinamentos nas áreas citadas se justifica em razão das ações de controle a serem realizadas conforme previstas neste documento, bem como das competências indispensáveis para o exercício da função de auditor. Não obstante, poderá ser solicitado, em momentos específicos, o apoio técnico de profissionais cujos cargos não estejam contemplados no quadro atual de servidores da AUDIN, bem como acordada a realização de auditoria compartilhada com a CGU, ou outra Instituição Federal, se houver justificativa para tanto e disponibilidade dos servidores do referido órgão de controle. As ações de capacitação e sua estimativa de horas estão descritas no Anexo III deste PAINT.

13 PLANEJAMENTO OPERACIONAL E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

O planejamento operacional e os procedimentos específicos de cada rotina de auditoria serão definidos na Matriz de Planejamento. Os trabalhos da Auditoria Interna do IFPA serão realizados, consoante a Instrução Normativa nº 9/2018-SFCI, Instrução Normativa nº 03/2017-SFCI, e demais normas aplicáveis, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

14 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT/2021

São reservadas horas de auditoria (Reserva Técnica) que poderão ser utilizadas para atender demandas especiais do Conselho Superior, do Reitor do IFPA, Ouvidoria ou de Órgãos externos ao IFPA que requeiram atuação da Auditoria Interna, que deverão ser analisadas e informadas ao Conselho Superior do IFPA, compreendendo possíveis impactos no Plano atual, com informações quanto à inclusão de novos trabalhos, necessidade de supressão e/ou reprogramação de trabalhos já programados para o próximo exercício, em virtude da realização de uma demanda extraordinária, desde que esta tenha sido prévia e necessariamente autorizada pelo Presidente do Conselho Superior do IFPA. Também são previstas horas para atualização de legislação; preparação e exposição de matérias perante o Conselho Superior do IFPA, conforme se observa no Anexo III.

15 RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA

A AUDIN comunicará, pelo menos semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna, ao Conselho Superior do IFPA, que contemplarão:

- Informações sobre a comparação entre os trabalhos realizados e o Plano aprovado;
- As recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da subunidade auditada; e,
- A exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da(s) subunidade(s) auditada(s).

16 CONCLUSÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de alguns fatores externos, ações não programadas, como: treinamentos, trabalhos especiais, apoio ao TCU, à CGU, à Reitoria, às Pró- Reitorias, e aos *Campi* que compõem o IFPA, ou ainda eventos imprevisíveis que representem caso fortuito ou força maior.

Com a elaboração do PAINT – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para 2021, almeja-se que os trabalhos de auditoria realizados pelos auditores internos do IFPA sejam compatíveis com tal planejamento, a fim de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão conforme o esperado.

Estima-se atingir êxito em processos que possam atenuar ou até mesmo extinguir as vulnerabilidades encontradas, respeitando as peculiaridades institucionais, buscando adequá-las à legislação pertinente. Dentre os resultados esperados, destacamos:

- Racionalização dos trabalhos de auditoria interna;
- Desenvolvimento e implantação de novas técnicas de auditoria;
- Estruturação e fortalecimento dos sistemas de controle interno administrativo;
- Interação com a comunidade acadêmica de forma produtiva;
- Consolidação das funções de planejamento, desenvolvimento, organização e controle interno;
- Melhoria dos controles internos administrativos;
- Redução das incidências de desconformidades de atos de gestão;
- Desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- Adequação e distribuição da força de trabalho.

Por fim, encaminhamos o presente PAINT para apreciação da Controladoria Geral da União- CGU Regional/PA acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes a fim de que se manifeste sobre as ações previstas no planejamento da AUDIN/IFPA.

Belém-PA, 30 de novembro de 2020.

Samir Pinto
Resque:93788835249

Assinado de forma digital por Samir
Pinto Resque:93788835249
Dados: 2020.11.30 18:09:39 -03'00'

Auditor-Chefe do IFPA
Portaria nº 410/2016-GAB

APÊNDICE

DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

As áreas de atuação da Unidade de Auditoria Interna são definidas levando em consideração as características do IFPA e o planejamento prévio fundamentado na análise de riscos, a qual se embasa nos resultados dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna, da Controladoria Regional da União no Estado do Pará, e do Tribunal de Contas da União.

Desde o ano de 2014, a Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) realiza trabalhos com objetivo de sistematizar informações sobre a estrutura de controle interno das unidades/setores da Reitoria e dos *Campi*, com o propósito de subsidiar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

Em suma, o levantamento realizado pela AUDIN tem como objetivo sistematizar informações sobre a estrutura de controle interno dos setores/unidades do IFPA, resultando na elaboração de uma matriz de riscos e sugestões de trabalhos de auditoria.

Para a elaboração da matriz de riscos, definição dos macroprocessos a serem trabalhados e mapeamento das atividades, foram levados em consideração todos os programas, ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários e sua correlação com as áreas de atuação previstas para a Unidade de Auditoria Interna.

O mapeamento será detalhado juntamente com a hierarquização dos macroprocessos, pois não só apresentará os programas, ações e atividades, como também os classificará segundo a materialidade, a relevância e a criticidade, a fim de apurar o risco inerente à priorização das atividades a serem realizadas.

Para viabilizar a hierarquização dos macroprocessos, foi levado em consideração o mapeamento referenciado, analisando a materialidade, a relevância e a criticidade de cada ação, conforme critérios detalhados a seguir:

a) Materialidade – é apurada com base no orçamento, ou seja, o valor da ação é dividido pelo orçamento global para encontrarmos o percentual de contribuição. Essa abordagem leva em consideração o caráter relativo dos valores envolvidos.

a.1) Para um melhor entendimento e facilitação na apuração da matriz de risco, atribuímos fatores de 1 a 5, de acordo com o resultado encontrado, partindo de “muito alta materialidade”, correspondendo ao fator 5, até “muito baixa materialidade”, correspondendo ao fator 1.

a.2) Podemos verificar na tabela abaixo o fator e a descrição da materialidade de acordo com o percentual do orçamento (X).

CRITÉRIOS DA MATERIALIDADE				MATRIZ DE RISCO
Muito baixa materialidade		X <	0,10%	1
Baixa materialidade	0,10%	< X <	1%	2
Média materialidade	1%	< X <	15%	3

Alta Materialidade	15%	< X <	30%	4
Muito alta materialidade		X >	30%	5

b) Relevância – significa a importância relativa ao papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existente no contexto analisado. Para o entendimento do critério utilizado devemos considerar a tabela abaixo, em que são apresentados 5 (cinco) fatores, que resultarão da combinação da quantidade de “aspectos a serem considerados”. Cabe esclarecer que quanto maior for a relevância fator 5 ou 4, a ação está ligada diretamente ao cumprimento da missão Institucional e relacionada ao planejamento estratégico da Instituição, quando a ação for essencial com fator 3 ou 2, corresponde àquela que compromete o serviço prestado ao cidadão e que possa comprometer a imagem institucional, e quando a ação for coadjuvante com fator 1, a ação será considerada programa prioritário. Também para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, de acordo com a relevância de cada atividade, levando em consideração os aspectos apresentados. Logo, se for relevante atribuímos 5 ou 4, essencial 3 ou 2 e coadjuvante 1.

ASPECTOS DE RELEVÂNCIA		
Fator	Descrição	Aspectos a serem considerados
1	Coadjuvante	Programas prioritários
2	Essencial	Atividades que possam comprometer a imagem institucional
3	Essencial	Atividades que comprometem o serviço prestado ao cidadão
4	Relevante	Atividade relacionada ao planejamento estratégico da Instituição
5	Relevante	Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão Institucional

c) Criticidade – A hierarquização pela criticidade leva em consideração os aspectos a seguir:

c.1) Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento (quanto maior o intervalo, maior a pontuação).

Para um melhor entendimento atribuímos o intervalo na pontuação ou seja: Última auditoria realizada até 6 meses igual a pontuação será zero (0), Última auditoria realizada entre seis (06) a doze (12) meses a pontuação será igual a um (01), Última auditoria realizada entre doze(12) a dezoito (18)meses pontuação será igual a dois (02), Última auditoria realizada entre dezoito (18) a vinte e quatro (24) meses, pontuação será igual a três (03), Última auditoria realizada entre 25 a 30 meses, pontuação será igual 4, e Última auditoria realizada acima de 30 meses, pontuação será igual a cinco (05)

c.2) Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição (quanto mais descentralizado, maior a pontuação).

Para um melhor entendimento e facilidade de apurar a matriz de risco, atribuímos notas de 1 a 5, sendo pontuação um (01) quando a Atividade não for descentralizada; sendo pontuação dois (02) quando a Atividade não for descentralizada (Ações conjuntas na reitoria com média entre 60 e 80 % realizada na reitoria), sendo pontuação três (03) quando a Atividade não for descentralizada (Ações realizada na reitoria entre 50 e 60%), sendo pontuação quatro (04) quando a Atividade for descentralizada (Ações realizada nos Campi entre 30 e 50%) e por último a pontuação for cinco (05) quando a Atividade for descentralizada das ações

realizada na reitoria - ciclo executada na reitoria com risco médio, ou seja abaixo de 30%) .

c.3) Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição (quanto mais falhas conhecidas, maior a pontuação).

Para um melhor entendimento atribuímos a seguinte pontuação: quando for um (1), considera-se sem falhas/faltas de controles internos conhecidas; quando for dois (2), considera-se indícios de faltas/falhas; quando for três (3), houve faltas/falhas conhecidas e já auditadas internamente; quando for quatro (04), houve falhas conhecidas e apontadas pela CGU e quando for cinco (05) houve falhas conhecidas e apontadas pelo TCU. Considerando as situações abaixo apresentadas em cada um dos aspectos, apuram-se as notas de cada aspecto, e faz-se a média entre eles para se encontrar a criticidade.

Logo, o fator relativo à criticidade é formado pela média aritmética dos componentes empregados para quantificar o risco: (componente 1 + componente 2 + componente 3) / 3.

CRITÉRIOS DA CRITICIDADE			
Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento	Quanto maior o intervalo, maior a pontuação	Última auditoria realizada até 6 meses igual:	0
		6 a 12 meses igual	1
		de 12 a 18 meses,	2
		de 18 a 24 meses,	3
		de 25 a 30 meses,	4
		acima de 30 meses,	5
Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição	Quanto maior a descentralização, maior a pontuação	Atividade não descentralizada	1
		Atividade não descentralizada	2
		Atividade não descentralizada	3
		Atividade descentralizada	4
		Atividade descentralizada	5
Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição	Quanto maior a falha, maior a pontuação	Falhas de controles internos conhecidas	0
		Falhas de controles internos conhecidas	1
		Falhas de controles internos conhecidas	2
		Falhas de controles internos conhecidas	3

		Falhas de controles internos conhecidas	4
		Falhas de controles internos conhecidas	5

Os valores (*ranking*) são obtidos pela multiplicação do resultado apurado de materialidade, relevância e criticidade.

Assim sendo, foram priorizadas as ações com resultado da matriz de risco igual ou superior a 27 (vinte e sete) na tabela de classificação da Matriz de Riscos, conforme Anexo III. Após definido o resultado da Matriz de Riscos, conforme o *ranking*, como pontos críticos foram selecionados os macroprocessos que serão executados no exercício 2021, quais sejam: Ativos Civis da União (1º); Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (2º); e Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2º).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO IFPA/CONSUP - Nº 211/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, reconduzido através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 1 de agosto de 2019, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Instrução Normativa/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.000281/2021-32;

Considerando as ponderações oriundas da Controladoria-Geral da União/Regional Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, exercício 2021, a ser executado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CLAUDIO ALEX
JORGE DA ROCHA
CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Presidente do CONSUP

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Dados: 2021.01.27 15:21:08 -03'00'

ANEXO II: MATRIZ DE RISCOS – AUDIN/IFPA – PAINT/2021

Orçamento previsto para 2021:		RS 248.999.310,00		CLASSIFICAÇÃO (Mapeamento para Matriz de Risco)							
PROGRAMA 0032 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO											
Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco	Ranking	
Descrição	Valor em R\$	%									
Ação: 0032. 0181.0015 Aposentadorias e Pensões – Servidores Cíveis	44.421.189,00	17,84%	Alta Materialidade	4	Essencial	2	Média dos critérios	3,0	24	4º	
							6 a 12 meses	1			
							Atividade descentralizada	4			
							Falhas de controles internos conhecidas	4			
PROGRAMA 5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA											
Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco		
Descrição	Valor em R\$	%									
AÇÃO: 5012.20RG 0015 - Reestruturação e Modernização de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	900.000,00	0,36%	Baixa Materialidade	2	Relevante	4	Média dos critérios	3,3	27	3º	
							6 a 12 meses	1			
							Atividade descentralizada	5			
							Falhas de controles internos conhecidas	4			
AÇÃO: 5012.20RL 0015 - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	17.936.350,00	7,20%	Média Materialidade	3	Relevante	5	Média dos critérios	3,3	50	2º	
							6 a 12 meses	1			
							Atividade descentralizada	5			
							Falhas de controles internos conhecidas	4			
AÇÃO: 5012 2994 0015 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica	5.840.949,00	2,35%	Média Materialidade	3	Relevante	5	Média dos critérios	3,3	50	2º	
							6 a 12 meses	1			
							atividade descentralizada	5			
							falhas de controles internos conhecidas	4			
PROGRAMA 0032 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO											

Ação Governamental			Materialidade		Relevância		Criticidade		Resultado da Matriz de Risco	
Descrição	Valor em R\$	%								
AÇÃO: 0032 2004 0015 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.023.576,00	1,62%	Média Materialidade	3	Coadjuvante	1	Média dos critérios	4,0	12	5°
							acima de 30 meses	5		
							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles desconhecidas	3		
AÇÃO: 0032 20TP 0015 - Ativos Civis da União	98.496.634,00	39,56%	Muito Alta Materialidade	5	Relevante	4	Média dos critérios	3,3	67	1°
							6 a 12 meses	1		
							Atividade descentralizada	5		
							Falhas de Controles internos conhecidas	4		
AÇÃO: 0032 4572 0015 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	83.203,00	0,03%	Muito Baixa Materialidade	1	Essencial	2	Média dos critérios	4,3	9	6°
							acima de 30 meses	5		
							Atividade descentralizada	5		
							Falhas de controles internos desconhecidas	3		
AÇÃO: 0032 212B 0015 - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	16.307.839,00	6,55%	Média Materialidade	3	Essencial	2	Média dos critérios	4,0	24	4°
							acima de 30 meses	5		

							Atividade descentralizada	4		
							Falhas de controles internos desconhecidas	3		
AÇÃO: 0032 09HB 0015 – Contribuição da União, de suas autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	59.514.882,00	23,90%	Alta Materialidade	4	Coadjuvante	1	Média dos Critérios	3,0	12	5º
							acima de 30 meses	5		
							Atividade não descentralizada	1		
							Falhas de controles internos desconhecidas	3		

CRITÉRIOS DA MATERIALIDADE				MATRIZ DE RISCO
Muito baixa materialidade		X <	0,10%	1
Baixa materialidade	0,10%	< X <	1%	2
Média materialidade	1%	< X <	15%	3
Alta Materialidade	15%	< X <	30%	4
Muito alta materialidade		X >	30%	5

ASPECTOS DE RELEVÂNCIA	
Coadjuvante	1
Essencial	2 e 3
Relevante	4 e 5

CRITÉRIOS DA CRITICIDADE			
Intervalo de tempo entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento	Quanto maior o intervalo, maior a pontuação	Última auditoria realizada até 6 meses igual:	0
		6 a 12 meses igual	1
		de 12 a 18 meses,	2
		de 18 a 24 meses,	3

		de 25 a 30 meses,	4
		acima de 30 meses,	5
Atividade descentralizada realizada por unidade gestora pertencente à instituição	Quanto maior a descentralização, maior a pontuação	Atividade não descentralizada	1
		Atividade não descentralizada	2
		Atividade não descentralizada	3
		Atividade descentralizada	4
		Atividade descentralizada	5
Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição	Quanto maior a falha, maior a pontuação	Falhas de controles internos desconhecidas	0
		Falhas de controles internos desconhecidas	1
		Falhas de controles internos desconhecidas	2
		Falhas de controles internos desconhecidas	3
		Falhas de controles internos conhecidas	4
		Falhas de controles internos conhecidas	5

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - ANEXO III

Serviços de Auditoria Previstos

UAIG: AUDITORIA INTERNA DO IFPA

Exercício: 2021

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Observações/Justificativas
1	Avaliação	Licitações e contratos (não executada PAINT 2020)	Avaliar a regularidade dos processos licitatórios nas modalidades de dispensa, inexigibilidade, convite, tomada de preço, concorrência pregão, adesão à ata de registro de preços, dentre outros, e a execução do fornecimento de bens e serviços no âmbito do IFPA.	Avaliação de Riscos	março	novembro	1700	Riscos: prática indevida de fracionamento de despesas; pagamento de serviços com empresas cujo prazo de contrato esteja extinto; empresas sem comprovar regularidade fiscal durante vigência do contrato; etc. Relevância: aferir a regularidade das aquisições e regularidade fiscal das empresas prestadores de serviço durante a vigência do contrato.
2	Avaliação	Pagamentos a fornecedores pela prestação de serviços e aquisição de bens pelo IFPA (não executada PAINT 2020)	Avaliar se os pagamentos estão sendo processados e concluídos de acordo com a legislação vigente e o correspondente contrato, bem como analisar a execução dos contratos/entregas de materiais de fornecedores de bens e serviços.	Avaliação de Riscos	março	novembro	1700	O fornecimento de bens e serviços nas diversas unidades do IFPA representam volume expressivo de recursos financeiros, requerendo atuação desta AUDIN. Risco: pagamentos a empresas inadimplentes com obrigações sociais; ineficiência de fiscalização de serviços, etc. Relevância: necessidade de recebimento de bens e de serviços de boa qualidade e com pontualidade, para favorecer a realização das atividades finalísticas do IFPA.
3	Avaliação	Concessão de Licença saúde (não executada PAINT 2020)	Certificar a legalidade da concessão de licença saúde buscando evitar afastamentos indevidos que resultem em prejuízo ao erário, bem como identificar os pontos fortes e fracos dos controles existentes, sugerindo, quando necessário, medidas que venham a fortalecê-los.	Avaliação de Riscos	março	novembro	1200	Risco: Concessão de licença saúde sem observância às exigências legais. Relevância: Esta ação será relevante para evitar e corrigir falhas nos procedimentos internos.
4	Avaliação	Plano Nacional de Assistência Estudantil	Avaliar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos discentes contemplados no PNAES, instituído no âmbito do IFPA pela Coordenação de Assistência Estudantil, bem como o pagamento de bolsas de auxílio aos estudantes.	Avaliação de Riscos	março	novembro	2600	Risco: Ausência de acompanhamento por parte das coordenações de assistência estudantil quanto à avaliação do PNAES na Instituição. Relevância: Contribui para avaliação do resultado da aplicação da política pública no processo de ensino aprendizagem dos discentes.
5	Avaliação	Aderência aos critérios de sustentabilidade nas contratações públicas e da difusão da conscientização ambiental no IFPA	Verificar se a Gestão do IFPA vem cumprindo os requisitos de aderência dos critérios de sustentabilidade nas aquisições de bens e serviços, bem como avaliar a eficácia do Plano Institucional de Meio Ambiente e sustentabilidade no âmbito da Instituição.	Avaliação de Riscos	março	novembro	1200	Risco: Descumprimento da aderência aos critérios de sustentabilidade, com prejuízo ao meio ambiente e financeiro à Instituição. Relevância: Zelar pela sustentabilidade, ampliar a aderência aos processos de reciclagem, e reduzir os custos com o consumo de água e energia elétrica.
6	Avaliação	Monitoramento de recomendações da AUDIN/IFPA	Analisar o cumprimento efetivo das recomendações da AUDIN/IFPA, visando contribuir no processo de melhoria contínua da gestão, decorrente do atendimento das orientações e recomendações da Unidade de Auditoria Interna.	Obrigação Legal	março	dezembro	1500	Risco: descumprimento (não atendimento) das recomendações por dirigentes da Instituição. Relevância: o monitoramento da AUDIN visa evitar constatações desfavoráveis nas auditorias e contribui para o fortalecimento da gestão.
7	Avaliação	Contabilização de benefícios financeiros e não financeiros	Identificar, organizar e consolidar os dados sobre benefícios financeiros e não financeiros oriundos das atividades da AUDIN/IFPA	Obrigação Legal	janeiro	março	500	A consolidação e posterior divulgação das informações sobre benefícios financeiros e não financeiros oriundos das atividades da AUDIN/IFPA, demonstra a importância da atuação da Unidade de Auditoria Interna no processo de fortalecimento da gestão do IFPA.

8	Avaliação	Monitoramento de recomendações da CGU	Verificar o cumprimento das recomendações da CGU por parte da Gestão do IFPA, conforme apresentadas no Sistema e-Aud	Obrigação Legal	janeiro	dezembro	500	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes e não atendimento às recomendações da CGU. Relevância: cumprimento das ações e melhoria dos controles.
9	Avaliação	Monitoramento de recomendações/determinações e tratamento de demandas do TCU	Verificar o cumprimento das recomendações/determinações do TCU por parte da Gestão do IFPA, conforme apresentadas no Sistema Conecta/TCU.	Obrigação Legal	janeiro	dezembro	500	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes e não atendimento às determinações de Acórdãos e Diligências do TCU, podem ensejar multas. Relevância: cumprimento das ações e melhoria dos controles.
10	Consultoria	Serviços de consultoria à gestão do IFPA e atendimento aos órgãos de controle	Prestar serviços de consultoria à gestão do IFPA, com o objetivo adicionar valor e melhorar as operações da Instituição, bem como apoiar as ações e prestar informações aos órgãos de controle quando demandado.	Solicitação da Gestão	janeiro	dezembro	500	Busca-se auxiliar a Instituição a alcançar seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.
11	Outros	PAINT 2022	Elaborar, planejar e organizar, adequadamente, as ações de controle da AUDIN/IFPA nas áreas e assuntos que necessitem, em grau de prioridade, de acompanhamento e controle institucional. Descrever o planejamento das ações da AUDIN/IFPA para 2022.	Obrigação Legal	agosto	outubro	400	Risco: inobservância de norma legal. Relevância: atendimento das normas instituídas pela CGU, em especial a IN 9/2018-CGU.
12	Outros	PAINT 2020	Detalhar os trabalhos de auditoria desenvolvidos de acordo com o previsto no PAINT/2020 e as ações que foram realizadas; demonstrar as atividades de acompanhamento preventivo e assessoria à gestão, desenvolvidas durante o exercício. Prestar contas à gestão, à sociedade e aos órgãos de controle sobre execução das atividades planejadas e os resultados advindos.	Obrigação Legal	janeiro	março	300	Exigência legal e regimental. Risco: inobservância de norma legal. Relevância: atendimento das normas instituídas pela CGU, em especial a IN 9/2018-CGU
13	Outros	Relatório de Gestão do IFPA (informações e parecer/relatório da AUDIN)	Prestar informações para o Relatório de Gestão da Instituição referente à atuação da Auditoria Interna, bem como acompanhar a elaboração do Relatório de Gestão pelas demais unidades e emitir parecer/relatório das contas atinentes ao exercício 2020.	Obrigação Legal	janeiro	março	200	Risco: O eventual descumprimento ou incompletude dessas atividades pelo controle interno institucional, além de descumprir norma legal, não agrega valor à gestão. Relevância: aprovação das contas dos gestores.
14	Outros	Ações de fortalecimento da AUDIN/IFPA	Realizar o planejamento operacional das ações, atualizar e elaborar os programas de auditoria, conjuntamente com a equipe de auditores internos, para padronização dos trabalhos que serão realizados nas auditorias previstas nas ações do PAINT/2021.	Outros	janeiro	fevereiro	200	Risco: descumprimento das orientações contidas nos programas de auditoria ocasionando fragilidades na padronização dos trabalhos. Relevância: Padronização na execução dos trabalhos realizados pela equipe da AUDIN e fortalecimento das áreas auditadas.
15	Outros	Atividades administrativas da AUDIN/IFPA e demandas extraordinárias (reserva técnica)	Realizar as atividades administrativas que incumbem à Unidade de Auditoria Interna do IFPA, bem como reservar horas de auditoria que poderão ser utilizadas para atender demandas especiais do Conselho Superior, do Reitor do IFPA, Ouvidoria, DPAD, ou de Órgãos externos ao IFPA, que requeiram atuação da Auditoria Interna; atualização de legislação; preparação e exposição de matérias perante o Conselho Superior do IFPA.	Outros	janeiro	dezembro	600	Risco: a falta de previsão de horas para reserva técnica pode comprometer as horas previstas para as atividades de controle definidas neste PAINT. Relevância: a realização dessas atividades, especialmente as demandadas, valorizam a ação de controle e agregam valor à gestão.

